

**INFORMATIVO**

No Edital, item 09 do Termo de Referência onde consta:

“Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na **Resolução CONTINT nº 01/2023**, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21”.

Lê-se:

“Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na **Resolução Cirau nº 03/2024**, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21”.

A resolução acima citada consta no Site do CIRAUI:

[INÍCIO - CIRAUI](#)

[Resolucao-03-2024-Procedimentos-Pesquisa-de-Preços-1.pdf](#)

Assinado de
forma digital por
PAULO SERGIO
BATTISTI:5393
5730063 PAULO SERGIO
BATTISTI:5393573
0063

PAULO SERGIO BATTISTI

Presidente do CIRAUI